

ID: 0AC7C28B5FD94
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Nº DO PROCESSO ADM.	072/2025		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.		
VALOR GLOBAL	R\$ 410.000,00		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTES DE RECURSOS	Unid. Orc.	Class. Funcional	Nat. Despesa
	02 06 02	10 301 0020 2160 0000	3.3.90.39.00
	02 06 01	10 301 0020 2160 0000	
	02 06 03	10 302 0027 2196 0000	
	FMS, FNS, FPM, ICMS, Emenda, Convênio, Outros Recursos.		
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI		
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10		
CONTRATADA	Ultraclínica LTDA.		
CNPJ DA CONTRATADA	10.608.368/0001-90		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08/01/2026.		

Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal de São José do Peixe – PI

Art. 2º. O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação e Pregoeiro, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º. A composição desta equipe terá até o dia 31/12/2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José do Peixe, 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal

ID: FBF1BC73E94F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000
 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N.º 002/2026

DE 07 DE JANEIRO 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito desta Administração Municipal se dá mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de São José do Peixe os servidores abaixo relacionados:

- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Agente de Contratação;
- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Pregoeiro;
- Glauber Vinícius Madeira Barbosa – CPF nº 007.658.153-54 – Membro da Equipe de Apoio;
- Daniel Elizeu Vieira – CPF nº 073.310.693-57 – Membro da Equipe de Apoio;
- Silvestre Antonio Pereira de Carvalho – CPF nº 081.624.623-84 - Membro da Equipe de Apoio;

ID: A969E2BDB15E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N.º 003/2026

DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Exonerar Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **Luiz Antônio Nunes**, CPF nº 743.658.513-49, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; e a servidora **Vanessa Evangelista de Sousa**, CPF nº 053.826.223-02, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde; e a servidora **Sueli Borges de Sousa**, CPF nº 994.917.103-20, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação; a servidora **Antônia Virginia da Silva Mendes**, CPF nº 239.917.473-91, de fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social; e o servidor **Maycon Campos da Silva**, CPF nº 067.894.293-52, de fiscalizar a execução dos contratos da Superintendência de Infraestrutura.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Peixe-PI, 07 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal